

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
23 11 2016	15h15min	104ª SESSÃO ORDINÁRIA		25	

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.348, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 597.031,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trinta e um reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.340, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.313.932,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e dois reais)”.

Foi proferido o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças favorável ao projeto e às vinte e cinco emendas apresentadas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Foi apresentada uma emenda de Plenário, e a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre ela.

Solicito ao Relator, o Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a Emenda nº 26.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
 – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda de Plenário nº 26 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.340, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.313.932,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e dois reais)”.

Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre uma emenda de Plenário apresentada pelo nobre Deputado Wasny de Roure, que trata apenas de remanejamento de valores de emendas a que ele tem direito. Portanto, não há nenhum impedimento do ponto de vista legal e material. Assim, opino pela aprovação e admissibilidade da referida emenda.

É o parecer.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 11 2016	15h15min	104ª SESSÃO ORDINÁRIA	26

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da CEOF.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer às emendas nºs 1 até 26 está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.340, de 2016, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu considero este projeto extremamente importante para a cidade, principalmente para a região ao redor do Distrito Federal. Nós estamos inaugurando um procedimento de trabalho conjunto via um modelo de consórcio, que é uma proposta ainda muito nova no País. O País começa a construir e pavimentar essa modalidade de tratamento da coisa pública.

O modelo de consórcio nasce no governo do Presidente Lula, quando uma lei federal apreciou essa matéria no Congresso Nacional. Hoje essa matéria está diluída nos estados e aqui no Distrito Federal. O que nós verificamos, Sr. Presidente, é que o Governo do Distrito Federal tem tido muita dificuldade nas instruções dos projetos. Ontem nós tivemos uma experiência desnecessária, que foi a questão do debate do IPTU. A matéria vai ter que voltar porque havia problemas de informações – uma matéria que é mais velha do que tudo nesta Casa.

A gente tem que saber os procedimentos, adotar os mesmos mecanismos que foram adotados, a pauta em anexo, as correções pelo INPC, identificar no projeto e tudo mais. Então, deixamos de votar aquele projeto, mas votamos o projeto do IPVA. Não podemos achar que tudo tem problema e nada é feito corretamente.

Não é essa a nossa intenção no trato dessas matérias.

Da mesma maneira, quando discutimos as transferências de imóveis da Terracap para o Iprev, nós entendíamos que era necessário haver o parecer dos representantes da União nessa área, seja no Conselho de Administração, enfim, o fórum adequado que vai dar anuência do Poder Federal no processo que foi aquele anteriormente votado da transferência dos imóveis da Terracap para o Iprev.